



PUBLICADO

Hoje Cento e Duas

Edição 905

Página 14

Data 23/09/2016

LEI Nº 4192

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 1.000,00 (mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.000,00 (mil reais):

Suplementação

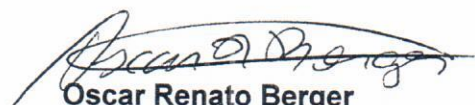
10.000.00.000.0000.0.000	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.2401.2.242	REPROGRAMAÇÃO DE PROGRAMAS FEDERAIS - FMAS	
936 3.3.90.30.00.00	1011 MATERIAL DE CONSUMO	50,00
937 3.3.90.30.00.00	1013 MATERIAL DE CONSUMO	100,00
1008 3.3.90.30.00.00	145 MATERIAL DE CONSUMO	150,00
1004 3.3.90.30.00.00	725 MATERIAL DE CONSUMO	100,00
1006 3.3.90.30.00.00	739 MATERIAL DE CONSUMO	300,00
1007 3.3.90.30.00.00	743 MATERIAL DE CONSUMO	200,00
1005 3.3.90.30.00.00	935 MATERIAL DE CONSUMO	100,00

Total Suplementação:.....1.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão de até R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), resultantes de Superávit Financeiro ocasionado no exercício anterior da respectiva fonte de recurso, e de até R\$ 50,00 (cinquenta reais), provenientes do Excesso de Arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 21 de setembro de 2016.


Oscar Renato Berger
Prefeito Municipal